



Senhor

Ministro da Economia e da Inovação

Excelência,

Como é certamente do melhor conhecimento de Vossa Excelência, o sector da construção atravessa dificuldades particularmente graves, registando, desde 2002, uma quebra acumulada que atinge 25% da sua actividade.

Face a esta situação, é com expectativa que aguardamos a concretização das medidas anunciadas pelo Governo no âmbito do Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE), muitas das quais têm um impacto directo no desenvolvimento do sector.

Neste contexto, foi assinado em Fevereiro deste ano pelo Governo e por quatro instituições de crédito um protocolo que visa criar condições favoráveis que permitam aos particulares beneficiar da aquisição, instalação, manutenção e garantia de equipamentos de energia solar térmica em edifícios habitacionais através da criação de linhas de crédito, comumente designado por Medida Solar Térmico 2009.

Não pondo em causa a bondade dos objectivos gerais que nortearam a criação da Medida Solar Térmico 2009, no entanto, consideramos que o modelo escolhido para a sua aplicação prática não foi o melhor, estando a provocar graves distorções e desigualdades no mercado, que colocam inclusivamente em risco a sobrevivência de muitas empresas e, naturalmente, a manutenção de muitos postos de trabalho.

Desde logo, devemos sublinhar que, dada a importância de que se reveste este tema para as empresas da construção, foi com alguma estranheza que constatámos o facto de não termos sido consultados no âmbito da definição do mesmo.



Estranhamos, igualmente, a forma precipitada como foi anunciado e posto em prática o protocolo, sem terem sido efectivamente conhecidas e absorvidas pelo mercado as suas condições, o que conduziu a que entretanto, e num curto espaço de tempo, fossem já alterados os requisitos necessários para que as empresas possam ser fornecedores dos painéis solares térmicos junto das instituições de crédito.

Não obstante as alterações introduzidas nos requisitos que possibilitaram o alargamento do número de empresas em condições de serem fornecedoras de painéis solares, na realidade existe um número muito considerável de pequenas e médias empresas que estão impossibilitadas de participar na Medida Solar Térmico 2009.

Merece-nos igualmente reparo que os locais escolhidos como “pontos de contacto” para que os consumidores finais possam adquirir os painéis solares sejam unicamente junto de quatro instituições de crédito, o que vêm distorcer as regras da livre concorrência, quando existem no mercado inúmeras empresas especializadas muitas das quais atravessam sérias dificuldades.

Esta questão afigura-se da maior gravidade, uma vez que vem cortar o elo de ligação entre o consumidor final e as empresas fornecedoras da instalação e da manutenção, introduzindo entre eles uma interface, as instituições de créditos, completamente desconhecedoras deste mercado. Se, por um lado, se pode questionar a escolha precisamente destas instituições de crédito e não outras, por outro, parece evidente que o apoio e os esclarecimentos que poderão ser prestados pelos profissionais do sector bancário não serão os mais adequados.

A opção por três tipologias de equipamentos (Termosifão 200l, Termosifão 300l e Circulação forçada 300l) deve ser igualmente questionada. Sabendo-se que existem no mercado soluções diferentes, porventura até melhores, pensamos que seria preferível permitir a possibilidade de escolha aos consumidores finais, os quais em função das suas necessidades e disponibilidades financeiras tomariam as decisões que considerassem mais adequadas. Repare-se que ao se reduzir a escolha a estes três equipamentos, está-se deliberadamente a privilegiar os mesmos face a outras soluções existentes no mercado, o que cria inevitavelmente distorções que deveriam ser evitadas.



Face ao exposto, entendemos que devem ser tomadas medidas que permitam evitar os desequilíbrios introduzidos no mercado, os quais se nos afiguram perfeitamente inaceitáveis, agravando a situação de muitas empresas que se encontram actualmente a atravessar momentos muito difíceis. Estas medidas justificam-se igualmente pela necessidade de credibilizar a Medida Solar Térmico 2009 junto de todos os intervenientes no sector, em particular junto das famílias que em função do valor que lhe reconhecem optarão pela sua instalação dos painéis solares térmicos nas suas habitações.

Neste sentido, permitimo-nos sugerir a Vossa Excelência que as medidas a tomar restabeleçam a livre concorrência no mercado, o que poderá passar pelo acesso de todas as empresas ao protocolo, pela ampliação das soluções técnicas abrangidas e pela possibilidade de serem subsidiadas directamente as famílias, dando-lhes a faculdade de escolherem livremente as soluções que mais se adequarem à suas necessidades.

Certos da boa e urgente atenção que Vossa Excelência não deixará de conceder ao assunto constante desta exposição, aguardamos uma resposta ao mesmo com a maior brevidade possível e apresentamos os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Porto, 8 de Maio de 2009

O Presidente da Direcção

Manuel Joaquim Reis Campos

N/Ref. 37/09  
08.05.09